

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 056/2023 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 056/2023 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços em Assessoria Técnica, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, destinado a orientar sobre a implementação, operacionalização, elaboração, acompanhamento e prestação de contas dos recursos que serão utilizados por meio de editais a serem publicados referentes à Lei Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e seu Decreto de Regulamentação n.º 11.525/2023, no exercício de 2023, pelo valor de: **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, em favor de: **40.046.862 GENALDO SILVA LIMA, com endereço na Rua Joao Alves, CATOLE DO ROCHA/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.046.862/0001-70**, conforme abaixo descrito:

40.046.862 GENALDO SILVA LIMA, CNPJ n.º 40.046.862/0001-70

Item	40.046.862 GENALDO SILVA LIMA CNPJ: 40.046.862/0001-70 Rua Joao Alves CONJ - BATALHAO, CATOLE DO ROCHA - PB, CEP: 58884-000	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DESTINADO A ORIENTAR SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS POR MEIO DE EDITAIS A SEREM PUBLICADOS REFERENTES À LEI FEDERAL N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E SEU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO N.º 11.525/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1	4.300,00	4.300,00
Total do Proponente					4.300,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÉGO
Prefeito Municipal